

## DISSEMINAÇÃO DA INFORMAÇÃO PÚBLICA: LEGISLAÇÃO URBANA NA INTERNET<sup>1</sup>

**Sérgio Fernando Miquelette Alves<sup>2</sup>**

<sup>1</sup> Trabalho desenvolvido dentro da disciplina “Aspectos jurídicos da informação eletrônica”, ministrada pelo Dr. Juan Carlos Fernández Molina no curso de pós-graduação em Ciência da Informação da UNESP - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Filosofia e Ciências - Campus de Marília.

<sup>2</sup> Arquiteto, professor do curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Marília, mestrando do programa de pós-graduação em Ciência da Informação, área de concentração: Informação, Tecnologia e Conhecimento, da UNESP - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Filosofia e Ciências - Campus de Marília., sob orientação da Doutora Maria Helena T. C. de Barros.

### RESUMO

Este trabalho analisa através de uma amostragem os recursos disponíveis na Internet referentes à legislação urbana, avalia suas implicações enquanto insumo de conhecimento para o profissional arquiteto, e discute o papel das novas tecnologias de comunicação e informação na disseminação da informação pública.

### 1. INTRODUÇÃO

Vivemos atualmente uma situação histórica onde segundo Guerra (2002), a nova tecnologia informática, associada às novas tecnologias de comunicação, cada vez mais fazem parte do cotidiano, tornando muitas vezes desnecessária a presença física na produção e circulação de bens. A disseminação da tecnologia da informação vem transformando as relações e os modelos sociais, econômicos e políticos. Rede mundial de comunicação informatizada, a Internet, que se apresenta como novo paradigma de circulação e disseminação da informação, marca junto com a multimídia interativa a mudança nos modos de acesso ao conhecimento.

Nos campos da Arquitetura e do Urbanismo, os avanços da informática, entre outros, vem transformando radicalmente as formas de representação. Observamos hoje simulações gráficas que cada vez mais podem ser assimiladas pelos sentidos de maneiras mais próximas do real. Além das novas configurações do espaço, as novas tecnologias de informação e comunicação estão possibilitando acesso a uma quantidade imensa de informações. Para Baltazar (2001, p. 5) a “tecnologia digital chega para a arquitetura como um novo paradigma, além da representação, propiciando diversas investigações e pesquisas tanto no processo de projeto quanto na produção do espaço.”

Segundo Davenport (2001) é indiscutível o aumento da tecnologia da informação nas organizações, e esta pode ser uma força poderosa para mudar o modo como fazemos nosso trabalho, porém computadores e redes de comunicação melhores não conduzem necessariamente a um aperfeiçoamento dos ambientes de informação. O autor (DAVENPORT, 2001, p. 175) afirma que “é possível definir o processo de gerenciamento da informação – ou qualquer outro processo – de maneiras distintas, ou com um número diferente de etapas”, porém uma destas etapas deverá ser certamente a da disseminação da informação - distribuir a informação aos que necessitam dela.

No contexto do nosso trabalho, a ciência da informação aparece como catalisadora dos estudos sobre fenômenos informacionais, e as novas tecnologias de informação e comunicação aparecem como instrumento para reorganização do trabalho intelectual, permeando as atividades e os processos de decisão nas sociedades profissionais, no caso, a dos arquitetos.

Enfocaremos aqui a questão do direito de acesso à informação pública, especificamente a legislação urbana à nível municipal e sua disponibilização na Internet, considerando que :

- ✓ Este tipo de informação é fator estratégico na atuação desses profissionais.
- ✓ A Internet seria um meio “democrático” de disseminação dessas informações.
- ✓ Se evitariam os casos de ocultação e manipulação de informação.

## 2. A INFORMAÇÃO COMO INSUMO

Devemos aqui analisar rapidamente as atividades e os processos de decisão na sociedade profissional dos arquitetos para enquadrarmos o uso da informação, especificamente da legislação urbana à nível municipal, no processo de elaboração de projetos arquitetônicos.

Segundo Neves (1989), que em sua obra enfoca essencialmente projetos de edificações, a elaboração de um projeto arquitetônico é composto por dois importantes momentos criativos : o primeiro seria a formulação da idéia básica preliminar do edifício, denominado de partido arquitetônico; o segundo seria o desenvolvimento dessa idéia até sua transformação em projeto. Ainda, segundo o autor, para se proceder à formulação do partido arquitetônico são definidas duas etapas : **1. Coleta e análise das Informações Básicas** - trabalha-se aqui com as informações referentes às variáveis teóricas (conceito do tema, caracterização da clientela e das funções, programa arquitetônico, relações do programa, pré- dimensionamento) e as de natureza físico-ambiental (escolha do terreno, planta do terreno, forma e dimensões, conformação do relevo, orientação quanto ao sol, orientação quanto aos ventos, acessos, relações com o entorno, **legislação pertinente**). São obtidas de várias maneiras: entrevista e discussão com o cliente, bibliografia disponível, discussão com especialistas, visitas a organizações similares, análise de projetos de edifícios com finalidades similares, entre outras ; **2. Adoção do Partido Arquitetônico** - aqui se transpõe para a linguagem própria do desenho a solução arquitetônica correspondente à formulação conceitual do projeto.

Segundo Lemos (1989), os principais *condicionantes* ou *determinantes* da fase de formulação da idéia básica de um projeto arquitetônico seriam : a técnica construtiva, o clima, as condições físicas e topográficas do local da intervenção, o programa de necessidades, as condições financeiras do empreendedor e a **legislação regulamentadora**.

Enquadram-se neste perfil, entre outras, as legislações urbanas à nível municipal denominadas Código de Obras e Edificações e a Lei de Zoneamento e Uso do Solo.

Toda e qualquer construção, reforma e ampliação de edifícios efetuada a qualquer título no território do município, é regulada pelo Código de Obras e Edificações. É uma lei municipal que tem como objetivos, entre outros: 1. orientar os projetos e a execução de edificações no município, 2. assegurar a observância de padrões mínimos de segurança, higiene, salubridade e conforto das edificações, e 3. adotar e efetivar a execução de normas que garantam nas edificações as condições de acesso, circulação e uso, por parte das pessoas portadoras de deficiência, dos idosos e gestantes.

Outro exemplo é a Lei de Zoneamento e Uso do Solo. Zoneamento é a divisão do município em zonas distintas, segundo sua específica vocação e finalidade, objetivando o desenvolvimento harmônico da comunidade, assegurando sua qualidade de vida. São considerados parâmetros para a classificação e definição das zonas e respectivos usos: a densidade populacional das regiões, suas características e tendências, afinidades, hierarquização das vias, elementos físicos predominantes, cadastramento dos equipamentos públicos e infra-estrutura urbana, entre outros.

Ao considerarmos informação como insumo de conhecimento, e este como base para nossa visão de mundo, entendemos que o conjunto de conhecimentos que compõe nosso acervo intelectual e espiritual, portanto nosso repertório cultural, adquire um caráter dinâmico a partir do momento que cada informação que nos é comunicada pode modificar esta visão. Portanto, para que nas atividades e nos processos de decisão da sociedade profissional os arquitetos possam fazer uso da informação como insumo de conhecimento, especificamente da legislação urbana à nível municipal no processo de elaboração de projetos arquitetônicos, devemos considerar se esta informação esta sendo comunicada.

### **3. INFORMAÇÃO, CONHECIMENTO E COMUNICAÇÃO**

A história mostra que a informação sempre foi, desde as mais remotas épocas, e ainda é, fator estratégico como matéria prima das transformações sociais e culturais. Uma palavra, uma música, um objeto ou uma paisagem, tudo enfim, pode ser portador de informação. Porém, para que a informação possa ser utilizada sem limitações de espaço e tempo, alcançando maior número de pessoas, considera-se que tenha sido registrada. Segundo Smit (1999, p.21) “o registro torna a informação menos volátil e mais portátil”.

Podemos adotar a definição de Le Coadic (1996, p.5) que define informação como “um conhecimento inscrito (gravado) sob a forma escrita (impressa ou numérica), oral ou audiovisual” , onde conhecer seria a capacidade de formar a idéia de alguma coisa, e complementar esta definição com a colocação de Barreto (1994, p.3) que qualifica a informação como “um instrumento modificador da consciência do homem e de seu grupo”, porém este alerta para o fato de que a produção de conhecimento “só se efetiva a partir de uma ação de comunicação mutuamente consentida entre a fonte (os estoques) e o receptor. Porém, a produção dos estoques de informação não possui um compromisso direto e final com a produção do conhecimento” (BARRETO, 1994, p.4).

Considerando que nossa percepção do mundo esta ligada a nosso repertório de conhecimento, para avançarmos a um novo estado de conhecimento necessitamos trabalhar cognitivamente com informações. Podemos concluir que a simples disponibilização da informação não é suficiente para efetivar este novo estado de conhecimento; é necessário que esta informação chegue até nós de modo que possa ser trabalhada e transformada em novo conhecimento. Portanto, é necessário que ela seja comunicada. Concordamos com Smit (1999, p.30) quando diz que “a disponibilização da informação não equivale ao exercício do dever de informar, se tomarmos as palavras ao pé da letra... O dever de informar remete ao dever de criar condições adequadas para a construção do conhecimento”.

Informar e comunicar não se confundem. Segundo Le Coadic (1996, p.13) a comunicação é “o processo intermediário que permite a troca de informação entre as pessoas [...] a

comunicação é um ato, um processo, um mecanismo, e que a informação é um produto, uma substância, uma matéria”. Falamos aqui de informação como insumo de conhecimento, portanto, base para nossa visão de mundo, e comunicar seria tornar este insumo comum a um ou vários atores distintos.

Bowditch; Buono (1992) explica que embora não haja um modelo único de comunicação humana, todos os modelos incluem uma fonte de informação, uma mensagem, um receptor e uma interpretação da mensagem; e para entendermos o processo de comunicação é preciso considerar : quem está comunicando a quem, a linguagem ou os símbolos usados para a comunicação, o canal da comunicação (ou o meio empregado), o conteúdo da comunicação, as características interpessoais do transmissor e as relações interpessoais entre o transmissor e o receptor , e por fim , o contexto no qual a comunicação ocorre.

#### **4. O USUÁRIO DE INFORMAÇÃO E AS NOVAS TECNOLOGIAS**

As novas tecnologias de comunicação e informação permitem hoje ampla disseminação de informações, numa escala nunca vista, numa velocidade não imaginada. Há cada vez menos tempo para coletar, tratar e utilizar a informação na tomada de decisões. No “panorama atual das redes eletrônicas, a informação hoje disponibilizada reveste-se de múltiplas funções e é tanto estocada como organizada e disponibilizada numa variedade de instituições e por uma variedade de profissionais”.(SMIT, 2000, p. 130).

Por tecnologias de comunicação e informação compreende-se um conjunto compreensivo de componentes utilizados para viabilizar o tratamento de informações, envolvendo computadores, softwares, redes de comunicação eletrônicas, redes digitais de serviços, tecnologias de telecomunicações, protocolos de transmissão de dados, etc. (DI AGUSTINI, [s.d.], p. 1).

Resultado da junção das tecnologias da comunicação e computação, a Internet aparece como um sistema ímpar de geração, armazenagem, processamento e transmissão da informação, uma verdadeira revolução no universo informacional. “A rede é, antes da tudo, um instrumento de comunicação entre pessoas, um laço virtual em que as comunidades auxiliam seus membros a aprender o que querem saber.” (LÉVY, 1998, p. 3)

Na relação informação-usuário destacam-se aqui as transformações associadas à interatividade e à interconectividade.

A interatividade representa a possibilidade de acesso em tempo real pelo usuário a diferentes estoques de informação; às múltiplas formas de interação entre o usuário e às estruturas de informação contidas nestes estoques”, e a interconectividade “se referencia à possibilidade que tem o usuário de informação em deslocar-se, no momento de sua vontade, de um espaço de informação para outro espaço de informação. De um estoque de informação para um outro estoque de informação. (BARRETO, 1997, p. 2)

A Internet aparece aqui como meio ideal para disponibilizar e acessar a legislação urbana à nível municipal, eliminando problemas de deslocamento físico, limitações de horário de atendimento ao público nas prefeituras, e principalmente como forma de se evitar os casos de ocultação e manipulação de informação.

## 5. A PESQUISA

Para nos apropriarmos de alguns dados reais sobre o panorama atual, procedemos uma pesquisa nas páginas Web oficiais das prefeituras municipais da Região Administrativa Estadual de Marília – Estado de São Paulo, que é composta por 51 municípios. Foram selecionados apenas os dez municípios com mais de vinte mil habitantes, conforme Tabela 1.

**Tabela 1:** Municípios selecionados

| MUNICÍPIO               | POPULAÇÃO <sub>(ano 2000)</sub> | INTERNET (11 / 2002)                |
|-------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|
| Assis                   | 87.144                          | www.assis.sp.gov.br                 |
| Bastos                  | 20.592                          | www.bastos.sp.gov.br                |
| Cândido Mota            | 29.282                          | www.candidomota.com.br              |
| Garça                   | 43.163                          | www.prefgarca.sp.gov.br             |
| Marília                 | 197.153                         | www.pmmarilia.com.br                |
| Ourinhos                | 93.796                          | www.ourinhos.sp.gov.br              |
| Palmital                | 20.697                          | www.palmital.sp.gov.br              |
| Paraguaçu Paulista      | 39.612                          | (não tem página)                    |
| Santa Cruz do Rio Pardo | 40.861                          | www.santacruzdorioripardo.sp.gov.br |
| Tupã                    | 63.298                          | www.tupa.sp.gov.br                  |

Fonte: ERPLAN- Escritório regional de planejamento do estado de São Paulo.

A pesquisa analisou, em novembro de 2002, quais destes municípios disponibilizava na sua página da Internet informações referentes a legislação urbanística do município. Das dez prefeituras objetos da pesquisa, uma delas (Paraguaçu Paulista) sequer mantém uma página na Internet.

Das nove páginas na Internet pertencentes a prefeituras, em oito delas (Assis, Cândido Mota, Garça, Marília, Ourinhos, Palmital, Santa Cruz do Rio Pardo, Tupã) não havia nenhuma informação disponível à respeito de legislação urbana. Em apenas uma delas estava disponibilizada alguma informação referente a legislação urbanística: na página da Prefeitura Municipal de Bastos encontramos a Lei n.º 1.357/98 (de 20 de Maio de 1998) que dispõe sobre o incremento da indústria no Município de Bastos, o parcelamento e a ocupação do Núcleo Industrial em setores e regula o parcelamento, uso e ocupação do solo. Porém referente ao restante da área da cidade nenhuma legislação foi encontrada. A disponibilização desta lei explica-se na página de abertura: o Distrito Industrial de Bastos está oferecendo terrenos para empresários.

## 6. DIREITO DE ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA

Está na Constituição Federal (BRASIL, 1988):

"Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantido-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

...

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo das fontes, quando necessário ao exercício profissional;

...

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo

da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;"

...

Capítulo da Administração Pública:

Art. 3º. É assegurado o direito de acesso pleno aos documentos públicos, observado o disposto neste Decreto e no art. 22 da Lei n.º 8.159 de 8 de janeiro de 1991.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e também, ao seguinte:

...

§3º - A Lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:...

...

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII."

· Legislação relativa ao acesso a arquivos públicos:

Lei 8.159, de 8 de janeiro de 1991, dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.

Art. 7º. Os arquivos públicos são os conjuntos de documentos produzidos e recebidos, no exercício de suas atividades, por órgãos públicos de âmbito federal, estadual, do Distrito Federal e municipal em decorrência de suas funções administrativas, legislativas e judiciárias.

Art. 22. É assegurado o direito de acesso pleno aos documentos públicos."

Apesar do direito legal constitucional de qualquer cidadão estar bem definido como vimos acima, são muitos os casos de ocultação e manipulação de informação, inclusive no âmbito das administrações municipais.

Silveira (2001, p.81,82) apresenta algumas reflexões sobre a utilização da Internet para ações do governo brasileiro:

O Programa Sociedade da Informação, lançado em 1999 pelo governo federal, pretende estabelecer as bases para uma inserção competitiva do Brasil na sociedade global da informação e tem por finalidade integrar e coordenar o desenvolvimento e a atualização de serviços avançados de computação, comunicação e informação e suas aplicações.

[...]

Deve ser percebido o valor da Internet como parte estratégica no processo de posicionamento competitivo, e não apenas como mais uma "modernidade".

[...]

Nesse sentido, o referido programa apresenta, como um dos objetivos setoriais, o desenvolvimento de sistemas para integrar e ampliar ações de governo em benefício da cidadania, no novo "paradigma da sociedade da informação". Os conteúdos disponibilizados pelos governos (federal, estadual e municipal) devem, progressivamente, facilitar o exercício da cidadania. Segundo o documento de apresentação do programa (1999), existem três tipos de presença de organizações públicas na Internet:

- a) oferecimento apenas de informações institucionais;
- b) prestação de serviços relevantes de *download* (cópia a partir de um computador remoto) de informações para o usuário;
- c) prestação de serviços públicos em tempo real e de forma interativa com o cidadão.

Relativo a nossa pesquisa, podemos buscar um paralelo com que o autor (SILVEIRA, 2001, p.85,89) conclui:

O planejamento de sítios em organizações públicas deve incorporar a busca pelo interesse e necessidades dos cidadãos, e não apenas a redução de custo por transação. Jardim (1999) ainda ressalva que as organizações públicas devem ir além da disponibilização de um simples *folder* eletrônico.

[...]

Em suma, o desafio a ser vencido é manter a simplicidade e, ao mesmo tempo, a funcionalidade, tendo sempre em vista que o interesse central é o atendimento das necessidades do cidadão, não a promoção da organização.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O poder da informação e da comunicação pode ser em parte explicado pela capacidade de produzirem juntas a transformação do nosso repertório cultural e técnico.

A que se destacar as experiências bem sucedidas de algumas prefeituras com relação à informação, comunicação e transação via Internet, principalmente de grandes cidades e capitais. Porém a constatação é que as cidades de médio e pequeno porte por nós pesquisadas mantêm páginas Web desprovidas de um projeto, raramente atingindo o objetivo de criar novos conhecimentos, sendo a maioria delas meramente voltadas ao marketing político. Simplesmente não comunicam a informação pública, o mínimo que se esperaria de uma instituição pública, numa situação de estagnação, acomodação e ineficiência. Para Smit (2000, p.129) :

“a finalidade social dos estoques informacionais deve ser enunciada em termos de retorno para a sociedade, ou seja, em termos de efeitos causados pela circulação, ou transferência, da informação. O estoque informacional, nessa lógica, só se justifica porque, a partir da sua existência é possível alterar algo (um estado de conhecimento) na sociedade ou nos indivíduos”.

No séc. XXI “as instituições não se justificam do ponto de vista estático (a existência do estoque), mas de um ponto de vista dinâmico (o fluxo de informações e as alterações geradas pelo mesmo no estado de conhecimento)”. (SMIT, 2000, p.129).

## REFERÊNCIAS

BALTAZAR, A. P. E-futuros: projetando para um mundo digital. **Arquitextos**, jun. 2001. Disponível em: <[http://www.vitruvius.com.br/arquitextos/arq000\\_077.asp](http://www.vitruvius.com.br/arquitextos/arq000_077.asp)>. Acesso em: 05/05/2002.

BARRETO, A. de A. **A questão da informação** São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v.8, n.4, p.3-8. 1994.

BARRETO, A. A. Perspectivas da ciência da informação. **Revista de Biblioteconomia de Brasília**, Brasília, v. 21, n. 2, 1997. Disponível em: <<http://www.alternex.com.br/~aldoibct/rbb.htm>>. Acesso em: 05/05/2002.

BOWDITCH, J. L.; BUONO, A. I. **Elementos de comportamento organizacional**. São Paulo: Pioneira, 1992.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da república Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

DAVENPORT, T. H. **Ecologia da informação**. 4. ed. São Paulo: Futura, 2001.

DI AGUSTINI, A. M. V. Organização virtual: um novo paradigma organizacional para o século XXI. **Revista de Informação e Tecnologia**. [s.d.]. Disponível em: <<http://www.revista.unicamp.br/infotec/artigos/anapatr.html>>. Acesso em: 21/05/2002.

GUERRA, A. Urbanismo para uma nova era (editorial). **Arquitextos**, n. 25, 2002. Disponível em: <[http://www.vitruvius.com.br/arquitextos/arq025\\_00.asp](http://www.vitruvius.com.br/arquitextos/arq025_00.asp)>. Acesso em: 01/07/2002.

LE COADIC, Y-F. **A ciência da informação**. Brasília: Briquet de Lemos/Livros, 1996.

LEMONS, C. A. C. **O que é arquitetura**. 5. ed. São Paulo: Brasiliense, 1989. (Coleção Primeiros Passos, 16).

LÉVY, P. Um sistema auto regulador. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 12 abr. 1998. Caderno Mais, p. 3.

NEVES, L. P. **Adoção do partido na arquitetura**. Salvador: Centro Editorial e Didático da UFBA, 1989.

SILVEIRA, H. F. R. da. Internet, governo e cidadania. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 30, n. 2, p. 80-90, maio/ago. 2001.

SMIT, J. W. **Informação** Caderno didático: curso de arquivologia do IEB – Instituto de Estudos Brasileiros. São Paulo: USP, 1999.

SMIT, J. W. A. O profissional da informação e sua relação com as áreas de biblioteconomia / documentação, arquivologia e museologia. In: VALENTIM, M. P. (Org.). **Profissionais da informação** : formação, perfil e atuação profissional. São Paulo: Polis, 2000.

**Autor:**

Sérgio Fernando Miquelette Alves (rojoarq@terra.com.br)  
Arquiteto, professor e mestrando.

Av. Rio Branco, 936 – sala 62 – CEP 17502-000  
Marília – S.P.  
Fone/Fax (14) 433.3386